



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002678/20 de 19 de Novembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 268.733,10 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.081,30

Total do Proj./Ativ. 1.081,30

Total da Unidade 1.081,30

Total do Órgão 1.081,30

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.000,00

Total do Proj./Ativ. 4.000,00

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.476,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 4.644,57

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 196.102,60

Total do Proj./Ativ. 211.223,17

06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.959,00

Total do Proj./Ativ. 1.959,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Total da Unidade 217.182,17
Total do Órgão 217.182,17

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemitério Municipal

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

32.213,53
Total do Proj./Ativ. 32.213,53
Total da Unidade 32.213,53
Total do Órgão 32.213,53

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

18.256,10
Total do Proj./Ativ. 18.256,10
Total da Unidade 18.256,10
Total do Órgão 18.256,10

TOTAL SUPLEMENTADO:

268.733,10

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descreminadas,

decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

1.081,30
1.000,00
Total do Proj./Ativ. 2.081,30

04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

32.213,53
Total do Proj./Ativ. 32.213,53
Total da Unidade 34.294,83
Total do Órgão 34.294,83

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

8.644,57
Total do Proj./Ativ. 8.644,57

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

206.578,60
Total do Proj./Ativ. 206.578,60

06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

| | | |
|--|----------------------|------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica | | 1.959,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 1.959,00 |
| | Total da Unidade | 217.182,17 |
| | Total do Órgão | 217.182,17 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | | |
| 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | | |
| 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestao | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | | 2.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 2.000,00 |
| 16.20.04.122.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Divida Interna | | |
| 3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Divida Por Contrato | | 2.000,00 |
| 3.2.90.22.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Divida Por Contrato | | 3.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado | | 7.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 12.000,00 |
| | Total da Unidade | 14.000,00 |
| | Total do Órgão | 14.000,00 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | | |
| 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | | |
| 17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | | 3.256,10 |
| | Total do Proj./Ativ. | 3.256,10 |
| | Total da Unidade | 3.256,10 |
| | Total do Órgão | 3.256,10 |
| TOTAL REDUZIDO: | | 268.733,10 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

